



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objetivo a aquisição de garrafas isotérmicas para distribuição ao corpo funcional do CNJ.

A aquisição de garrafas isotérmicas está em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do CNJ - PLS/CNJ, instrumento de governança que se alinha à Estratégia Nacional do Poder Judiciário e ao Plano Estratégico do CNJ, especificamente quanto ao Objetivo Estratégico 14, que trata do impulsionamento e implantação das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade, e ao indicador 27, que monitora o Índice de Execução do Plano de Logística Sustentável.

De acordo com o disposto na Resolução CNJ nº 400/2021, o PLS/CNJ é composto por indicadores de desempenho relacionados a temas como: qualidade de vida no ambiente de trabalho e aquisições e contratações sustentáveis. Para cada tema constante no PLS/CNJ, devem ser criadas ações que irão impulsioná-los, conforme determina o art. 9º.

Dessa forma, a aquisição das garrafas isotérmicas foi uma das ações planejadas pela Comissão Gestora do PLS/CNJ para compor o Plano de Ações do CNJ, tendo em vista a extinção da compra de copos plásticos e de garrafas de água descartáveis. A ação tem prazo de início em junho de 2024 e término em dezembro de 2024, e se dá como um incentivo e apoio ao corpo funcional a não mais utilizarem descartáveis, buscando a adoção de práticas e condutas sustentáveis no seu dia a dia, inclusive, com um incremento na sua qualidade de vida no ambiente de trabalho.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual 2024, todavia o pedido de inserção foi feito por meio do Despacho COSU 1980908, no Processo nº 09937/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As garrafas devem ser do tipo isotérmica em inox 18/8 ou 18/10, material higiênico de excelente qualidade que não oxida, parede dupla com isolamento a vácuo, garantindo o aumento da termicidade. Tampa rosqueável em polipropileno com dupla abertura de silicone, boca e bico com rosca, capacidade mínima de 750ml e máxima de 1.200ml.

As cores devem obedecer a uma das cores principais ou das de apoio da marca do CNJ, conforme [Manual de Uso da Marca do CNJ](#), com impressão de arte fornecida pelo Conselho.

O processo de produção das garrafas deve priorizar o uso de materiais duráveis, resistentes, recicláveis e atóxicos, com o objetivo de garantir uma longa vida útil e reduzir a geração de resíduos sólidos. Além disso, é obrigatório que a fabricação esteja em conformidade com os princípios éticos, proibindo rigorosamente a utilização de trabalho escravo ou infantil nos processos de produção.

Quanto ao processo de distribuição, as embalagens devem ser, preferencialmente, compactas e recicláveis, priorizando-se indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

Ao término da vida útil das garrafas, é crucial garantir seu descarte adequado, direcionando o material para a reciclagem, em se tratando de aço inox, material altamente reciclável. Componentes plásticos ou de borracha devem ser descartados em coletores específicos para esses materiais ou, igualmente, destinados à reciclagem.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
1	Garrafa isotérmica em inox 18/8 ou 18/10, parede dupla com isolamento a vácuo e tampa rosqueável em polipropileno	-	1.100

A contabilização para a definição do quantitativo de garrafas foi realizada a partir da integralidade do corpo funcional do CNJ (em junho/2024), incluindo as vagas do novo concurso, retirando-se, apenas, os servidores(as) em regime de teletrabalho e os colaboradores(as) do PNUD, conforme orientação posta no Despacho SAD 1945429.

Total de cargos de magistrados: 55

Tota de pessoal do quadro efetivo: 272

Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição: 106

Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo: 15

Total de trabalhadores terceirizados: 524

Total de estagiários: 89

Total de vagas no concurso: 77

Total: 1.138 – 100 (teletrabalho) = 1.038

O total de 1.100 foi arredondado para manter uma pequena reserva de garrafas para futuros ingressos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções Identificadas		Especificação do produto/serviço	Quantificação do Produto ou Serviço	Órgão (s) públicos que adotaram a solução	Vantagens e Benefícios	Desvantagens e riscos	Custo(s) envolvido(s)
1ª	Licitar com empresa do ramo	Garrafas térmicas em inox 850ml 26,7 x 8cm	A quantificação foi baseada na quantidade de servidores/colaboradores que trabalham no CNJ	-	A aquisição ampara a decisão interna quanto à extinção da compra de copos plásticos e de garrafas de	De que a empresa selecionada não forneça o bem com verdadeira qualidade; gasto	R\$ 71.500,00 (orçamento Multibrindes doc. SEI nº 2017776)

					água descartáveis	financeiro incerto	
2ª	Aderir à Ata nº 18/2024 do STF	Garrafas Isotérmicas em inox 18/8 ou 18/10, parede dupla com isolamento a vácuo	A quantificação foi baseada na quantidade de servidores/colaboradores que trabalham no CNJ	STF	A aquisição ampara a decisão interna quanto à extinção da compra de copos plásticos e de garrafas de água descartáveis; gasto financeiro conhecido, considerando a qualidade da solução	A solução obedecerá aos requisitos e qualidade impostos pelo STF	R\$ 62.678,00

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

Não se aplica.

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

Com base na análise apresentada, existem duas possibilidades para a escolha da solução: adesão à Ata de Registros de Preço nº 18/2024 do STF, solução que traria agilidade ao procedimento e menor investimento de recursos humanos, ou a realização de procedimento licitatório com empresa do ramo para aquisição das garrafas térmicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir das propostas apresentadas, onde os valores unitários são de R\$ 56,98 e R\$ 65,00, correspondentes à Ata do STF e a proposta da empresa do ramo respectivamente, foi realizada uma média da soma dos dois valores, considerando o quantitativo de 1.100 unidades, resultando num total de R\$ 67.089,00, a um preço unitário de R\$ 60,99.

Conforme mencionado no item 4, a contabilização foi realizada a partir da integralidade do corpo funcional do CNJ, incluindo as vagas do novo concurso, retirando-se, apenas, os servidores(as) que estão em teletrabalho e os colaboradores(as) do PNUD, conforme orientação posta no Despacho SAD 1945429.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa para o fornecimento de garrafas térmicas visando sua distribuição a todo corpo funcional do CNJ.

A contratação se alinha à ação constante do Plano de Ações do CNJ, que ampara a decisão da extinção da compra de garrafas de água descartáveis e copos plásticos no CNJ.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada de forma única, pois o objeto a ser contratado será fornecido por uma empresa apenas, o que inviabiliza o seu parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação visa promover a sustentabilidade, reduzindo a utilização de embalagens descartáveis e, consequentemente, a geração de resíduos sólidos, e, ainda, conscientizando sobre a reutilização de materiais.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

O PLS/CNJ possui indicador que se alinha ao objeto da contratação:

❖ **Indicador:** Consumo de água envasada, em embalagens descartáveis

- **Meta:** Manter em zero o consumo de água envasada, com e sem gás, em embalagens descartáveis

Na mesma linha, a Resolução CNJ nº 400/2021 traz em seu anexo indicadores relativos ao consumo e gasto com copos descartáveis, dados que compõem o Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário

❖ **Tema:** Copos descartáveis

• **Indicadores:**

- ✓ Consumo de copos descartáveis;
- ✓ Gasto com copos descartáveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

A Resolução CNJ nº 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário cita no parágrafo 1º do seu Art. 2º que: *“As ações ambientalmente corretas devem ter como objetivo a redução do impacto no meio ambiente, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, a revisão dos modelos de padrão de consumo e a análise do ciclo de vida dos produtos”*.

Na mesma linha, a Instrução Normativa nº 101, de 15 de maio de 2024, dispõe sobre práticas e medidas voltadas à promoção da sustentabilidade no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, sendo alguns dos seus objetivos:

- estimular o uso eficiente de materiais de consumo, energia elétrica e combustível, buscando sempre, a sua redução;

- promover a redução do acúmulo de resíduos sólidos, pelo retorno pós-consumo de embalagens, tonners, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas e outros produtos considerados perigosos ou de difícil decomposição;
- estimular a reutilização e a reciclagem dos produtos e embalagens;
- incentivar a substituição de descartáveis por produtos reutilizáveis.

O normativo traz em seu art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º Fica vedada a aquisição de água envasada, com e sem gás, assim como de copos descartáveis em embalagens plásticas no âmbito deste Conselho, observado o princípio da economicidade, a redução na produção de resíduos plásticos, bem como a disseminação de boas práticas sustentáveis na Administração Pública.

Além disso, conforme destacado em item anterior, o PLS/CNJ possui indicador que se alinha ao objeto da contratação.

No que tange ao ciclo de vida da aquisição, as garrafas isotérmicas que se pretende adquirir são reutilizáveis e fabricadas em aço inox, material altamente reciclável, alinhando-se ao disposto nos normativos. Portanto, é fundamental garantir o descarte adequado ao final da vida útil do objeto, a fim de promover a sustentabilidade e minimizar o impacto ambiental.

As partes plásticas ou de borracha devem ser descartadas em coletores adequados para estes materiais, ou diretamente no lixo reciclável.

Quanto ao processo de distribuição, as embalagens devem ser, preferencialmente, compactas e recicláveis, priorizando-se indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

Assim, a aquisição de garrafas isotérmicas pelo Conselho Nacional de Justiça contribui para a sustentabilidade, ao diminuir o acúmulo de resíduos sólidos, a partir do uso de embalagens duráveis e reutilizáveis, e reduzir o impacto ambiental.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco 1	Risco:		Contratação não seguir os procedimentos de licitação adequados ou sem observar a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Tempo e trabalho perdidos
	Dano 2:		Necessidade de nova contratação
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Estabelecimento das diretrizes necessárias e obrigatórias nos requisitos da contratação, seguindo os institutos legais aplicáveis	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável

	1	Nova contratação	Equipe de planejamento da contratação e SAD/DG
--	---	------------------	--

Risco 2	Risco:		Baixa qualidade das garrafas, levando a um desempenho insatisfatório, com mau isolamento térmico ou durabilidade reduzida
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Baixo
	Dano 1:		Tempo de uso reduzido pelos usuários
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Requisitos de qualidade claros e diretivos a serem seguidos pela contratada	Equipe de planejamento da contratação e empresa contratada
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reforço contínuo para a conscientização sobre consumo consciente	Equipe de planejamento da contratação

Risco 3	Risco:		Ciclo de vida do produto: o descarte incorreto das garrafas
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Poluição e contaminação do meio ambiente
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Ações de sensibilização e conscientização com todo o corpo funcional do CNJ sobre o correto descarte do material após o fim do seu ciclo de vida.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reforço contínuo para a conscientização sobre o descarte de resíduos sólidos de forma geral	Equipe de planejamento da contratação

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

A contratação se mostra viável e adequada devido a todos os elementos constantes no presente estudo, assim como a partir das informações do Despacho COSU 1980908, no Processo nº 09937/2023, e considerando a Aprovação do Documento de Licitação 1981340 constante nesse processo.

Considerando os valores indicados, a adesão à Ata nº 18/2024 do STF se mostra como primeira opção para a contratação, uma vez que o prazo para a conclusão da ação está próximo (dezembro de 2024) e o processo de licitação demanda um período maior para ser finalizado, além de maior investimento de recursos humanos para a aquisição. No entanto, não sendo possível a referida adesão, a realização de procedimento licitatório se mostra, similarmente, viável e adequada para a solução da demanda.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Renata Maroja Stochiero	renata.stochiero@cnj.jus.br	5396	COSU
Fernanda Fleury Brandão	fernanda.brandao@cnj.jus.br	5395	COSU